



Processo nº 28/2021
Pregão nº 11/2021

Folha: _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE



**COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA
MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

INOBTANTE A PLENA VIABILIDADE DE AUTO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, A PREFEITURA DE IPERÓ, POR MEIO DE SUA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE NÃO EXITARÁ EM PENALIZAR OS PREGOANTES QUE DESCUMPRAM COM O PACTUADO NESTE EDITAL.

ENTRE AS PENALIDADES POSSÍVEIS, A PREFEITURA DE IPERÓ PODERÁ APLICAR ADVERTÊNCIAS, MULTAS, SUSPENDER E IMPEDIR EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS, NOS TERMOS DO QUE LHE FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DESSA FORMA, A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES EDITALÍCIAS ACARRETERÁ SANÇÕES A TODOS QUE DE ALGUM MODO CONCORRAM PARA O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL E DAS DEMAIS COMUNICAÇÕES PERTINENTES.

POR ESSAS RAZÕES, SOLICITAMOS QUE OS PREGOANTES INTERESSADOS APRESENTEM PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR O OBJETO DA FORMA CONSTANTE DO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

LEMBRAMOS AINDA QUE OS PEDIDOS DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA E APLICÁVEIS, EXCLUSIVAMENTE, EM SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS E QUE SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

POR FIM, RATIFICAMOS QUE É INDISPENSÁVEL E OBRIGATÓRIO QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA, CONSCIENTE, FIRME, CONCRETA E EXEQUÍVEL VISANDO EVITAR TRANSTORNOS DE MAIOR MONTA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AOS PREGOANTES EM GERAL.

Jéssica Fernanda Nava de Camargo
Pregoeira

Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



Processo nº 28/2021
Pregão nº 11/2021

Folha: _____

EDITAL CONVOCATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

REQUISITANTE: Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria de Governo, Secretaria de Meio Rural, Ambiente e Turismo, Secretaria de Obras e Secretaria de Transportes e Serviços Municipais.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/04/2021

HORÁRIO: às 09h00min

LOCAL: Avenida Santa Cruz nº 355 - Jardim Santa Cruz - Iperó – SP - Paço Municipal

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ** torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 619/2005, 886/2009 e 984/2010. Serão aplicadas de forma subsidiária, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações), além das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. Os documentos relativos ao “**CREDENCIAMENTO**” e aos **ENVELOPES “Nº 1 - PROPOSTA”** e “**Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO**” serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame com início às **9 horas no dia 22 de abril de 2021** e com a condução dos trabalhos pelo pregoeiro e equipe de apoio.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos que dele fazem parte integrante deste Edital.

1.4. Integram o presente edital os seguintes ANEXOS:



Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de proposta padrão;

Anexo III - Minuta da ata de registro de preços;

Anexo IV - Modelo de declaração com o Ministério do Trabalho;

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento dos Requisitos da Habilitação;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, conforme especificações constantes do ANEXO I.

2.2. Para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto do Pregão, é indispensável à apresentação de amostra apenas para o licitante classificado em primeiro lugar, de acordo com o Anexo I do edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento, habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica, por meio dos documentos relacionados e constantes deste Edital.

3.2. Será vedada a participação:

3.2.1. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.2.2. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, nos termos do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 (e posteriores alterações);

3.2.3. Sob a forma de consórcio.



3.2.4. A prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas para ME, EPP, e MEI.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente, conforme Anexo VII deste Edital.

4.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

4.2.2. Instrumento público ou particular de procuração com poderes para formular ofertas, negociar preços, interpor recursos ou deles desistir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor e acompanhado dos documentos elencados no item **4.2.1** e dos documentos de eleição dos seus administradores.

4.3. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação com foto.

4.4. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.6. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando



mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.7. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

4.8. Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº 1

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) Nº 11/2021

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENVELOPE Nº 2

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) Nº 11/2021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

5. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2, de acordo com modelo estabelecido no Anexo V deste Edital;

5.2. A declaração de inexistência de fato impeditivo deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital;

5.3. A declaração de microempresa ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.



6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. Deverão estar consignados na proposta:

6.1.1. Dados Cadastrais contendo nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

6.1.2. Indicação do número do Processo e do Pregão Presencial;

6.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com o Anexo I deste Edital;

6.1.4. Preço total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, bem como, com a inclusão, além do lucro, de todas as despesas e custos, inclusive, custos com transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a realização do objeto da presente licitação;

6.1.5. Prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta.

6.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.4. A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

6.5. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitadas por meio mecânico ou eletrônico, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.6. A proposta deverá ser apresentada com a indicação da marca de cada item constantes no termo de referência.



7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Para efeitos de habilitação, todos os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos constantes deste item e conforme abaixo relacionados.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/1993):

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (em caso de sociedades comerciais) ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (em caso de sociedades civis), acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou de prova da diretoria em exercício;

7.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. Os documentos relacionados no item 7.2. não precisarão constar do **ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO** quando tiverem sido apresentados para o **CREDENCIAMENTO** neste Pregão.

7.4. REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993):

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da instituição, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

7.4.3. Certidão de regularidade fiscal das Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da República), Estadual relativa aos Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa e Municipal da sede da licitante emitidas pelos órgãos arrecadadores, atinentes à atividade da licitante, ou, outra prova equivalente, na forma da lei;

7.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa (CNDT);



7.4.5. Certidão de regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.5. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do termo da ata de registro de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.3. Caso a regularização da documentação não seja efetivada no prazo previsto no subitem 7.5.2, o licitante decairá de seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e convocando-se os licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior ao julgamento das propostas e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) deverão apresentar, também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresas de pequeno porte (conforme o caso) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

7.5.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante no item 7.5.4., eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).



7.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/1993):

7.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor de sua sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

7.6.1.1. No caso de empresa que esteja em recuperação judicial poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital, nos termos da Súmula nº 50 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.6.3. Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo IV;

7.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.7.1. Atestado de capacidade técnico operacional, comprovando a execução com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da presente licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.7.2. Para as empresas que cotarem os produtos abrangidos na Lei Federal nº 6.360/76, de acordo com o artigo 39 VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) deverão apresentar os documentos relacionados abaixo.

7.7.2.1. Licença de funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local) em plena validade, nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76, compatível com os itens objeto da licitação. Em caso de isenções, deverá ser apresentado documento emitido pelo órgão respectivo comprovando a isenção.

7.7.2.2. Autorização de funcionamento específica para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, quando for o caso; que poderá ser consultada em www.anvisa.gov.br, nos



termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal nº 8.077 de 14/08/2013, compatível com os itens objeto da licitação. Em caso de isenções, deverá ser apresentado documento emitido pelo órgão respectivo comprovando a isenção.

7.7.2.3. “Comércio Atacadista/Distribuidor” deverá apresentar: Autorização de Funcionamento da ANVISA e Licença de Funcionamento da VISA local. Caso a empresa tenha como ramo de atividade “Comércio Varejista” deverá apresentar: Licença de Funcionamento da VISA local ou Declaração de Isenção da própria VISA local.

7.7.2.4. A não apresentação dos documentos no prazo declarado ou a apresentação da documentação irregular acarretará à empresa vencedora, a desclassificação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.8. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.8.1. Declaração da licitante que reúne condições de apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, caso seja vencedora do certame, os documentos abaixo relacionados:

7.8.1.2. Declaração elabora em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que apresentara em 5 (cinco) dias úteis, registro e/ou notificação dos produtos na ANVISA, dos produtos pertencentes ao lote 1 conforme solicitado no memorial descritivo.

7.8.1.3. Declaração elabora em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que apresentara em 5 (cinco) dias úteis, Laudos Comprobatório dos produtos pertencentes ao lote 1 conforme solicitado no memorial descritivo.

7.8.1.4. Declaração elabora em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que apresentara em 5 (cinco) dias úteis, Laudos Comprobatório dos produtos pertencentes ao lote 2 conforme solicitado no memorial descritivo.

7.8.1.5. Declaração elabora em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que apresentara em 5 (cinco) dias úteis, Laudo do I.P.T ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando os critérios estabelecidos na Norma ABNT NBR 9191/08 dos produtos para o lote 4 e para o lote 5 conforme solicitado no memorial descritivo.



7.8.1.6. Declaração elabora em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que apresentara em 5 (cinco) dias úteis, Laudo de Ensaio Físico expedido pelo I.P.T ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove as solicitações do descritivo assim como o registro C.A dos produtos pertencentes ao lote 6 conforme solicitado no memorial descritivo.

7.8.1.7. Declaração elabora em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que apresentara em 5 (cinco) dias úteis, Laudo de Ensaio Físico expedido pelo I.P.T ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove as solicitações do descritivo e ensaios e laudo microbiológico conforme Portaria M.S 1480 de 31/12/1990, para o lote 7 conforme solicitado no memorial descritivo.

7.8.1.8. Declaração elabora em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que apresentara em 5 (cinco) dias úteis, Laudo de Determinação da massa, resistência a compressão lateral, migração total e aspecto visual, emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro, para o lote 8 conforme solicitado no memorial descritivo.

7.8.1.9. Declaração elabora em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante declarada vencedora, que apresentara em 5 (cinco) dias úteis, 1 (uma) amostra de cada produto que compõem os lotes em sua embalagem original, contendo as especificações do preâmbulo e no Anexo I deste Edital.

7.8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.9.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7.9.3. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;



7.9.4. O Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio diligenciará(ao) efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.9.5. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que desejarem.

7.9.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal de Iperó, após a publicação da Homologação.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. A sessão de processamento do pregão será aberta no horário e local indicado no preâmbulo, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, conforme Anexo V e a Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme Anexo VI deste Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste pregão.

8.4. A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, em especial, as que tenham objeto que não atendam as especificações, prazos e condições fixados no Edital e as que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.4.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros e tomando-se como corretos os preços unitários, sendo que as eventuais correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



8.4.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.5. O julgamento será feito pelo valor de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

8.6. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor oferta.

8.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as menores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.8. No caso de empate nos preços, serão admitidas para a etapa seguinte, todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.9. Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante classificada, detentora da proposta de maior oferta e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e, assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

8.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 10,00 (dez reais)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.11.1. Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

8.11.2. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.



8.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.12.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances sob pena de preclusão.

8.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.14. Considerada aceitável a menor oferta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.

8.15. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.16. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.17. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de HABILITAÇÃO da empresa.

8.19. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentos de Habilitação”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

8.20. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

8.20.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de HABILITAÇÃO poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão e até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



8.20.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico deverão ser anexados aos autos, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.20.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, sendo que ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.22. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.23. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.23.1. Para verificação do material exigido pelo Edital, o licitante declarado vencedor deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada produto licitado em sua embalagem original, em 5 (cinco) dias contados da data da realização da sessão do pregão, contendo as seguintes especificações: Especificações de acordo com o Anexo I deste Edital, com identificação do número deste Pregão, razão social da empresa, nome do produto, número do lote correspondente ao anexo I, a mesma marca mencionada na proposta, bem como da embalagem que será fornecido o produto, sob pena de desqualificação e desclassificação da proposta.

8.23.2. A(s) amostra(s) deverá (ão) ser entregue(es), em 5 (cinco) dias contados da data da realização da sessão do pregão, no seguinte endereço: Avenida Santa Cruz nº 355 – Jardim Santa Cruz – Paço Municipal, tendo em vista, que para verificação das amostras será observado por parte de especialista que deve integrar a equipe de apoio, sob a supervisão do pregoeiro.

8.23.3. Os licitantes que, por qualquer motivo, deixarem de apresentar as amostras acima referidas ou apresentá-las de forma irregular ou incompleta, em desacordo com o exigido no anexo I do edital, serão de pronto desqualificados e desclassificados.



8.23.4. Nas análises das amostras apresentadas pela proponente(s) classificada(s), o Pregoeiro e a equipe de apoio terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise dos mesmos, tendo em vista que o proponente adjudicatária(s) será comunicado e liberado para a celebração e assinatura do contrato após este prazo estabelecido.

8.23.5. O resultado do exame das amostras será formalizado por meio de ata/parecer/informação específico.

8.23.6. As amostras das empresas vencedoras não serão devolvidas e não farão parte do quantitativo total do fornecimento.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Com antecedência superior a dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Iperó ou enviadas para o e-mail: licitacoes@ipero.sp.gov.br e dirigidas ao subscritor deste Edital que decidirá no prazo de 1 (um) dia anterior à data fixada para o recebimento das propostas.

9.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4. Em face dos atos do Pregoeiro caberá recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais.

9.4.1. O prazo começará a fluir a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



9.4.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.4.3. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, em dias úteis, no período compreendido entre 8 e 16 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

9.4.4. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da ata de Registro de Preços.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de ata de registro de preços e termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo III.

10.1.1. A ata de Registro de Preços e o contrato serão formalizados, com observância das disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 886/2009 e serão subscritos pela autoridade competente.

10.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e da Fazenda Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



10.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a licitante será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não se efetivar a contratação.

10.4. A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer a sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ para assinar o termo de contrato.

10.5. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.3, ou se recusar a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública com vistas a celebração da contratação.

10.5.1. A sessão será realizada em prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.).

10.5.2. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 8 e 9 deste Edital.

10.6. A entrega poderá ocorrer a contar da data de assinatura da ata de Registro de Preços e do Termo de contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2021 e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federais e municipais sobre as licitações, cabe a CONTRATADA:

11.1.1 Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativos aos recebimentos dos bens adquiridos;

11.1.2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

11.1.3. Responder pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;



11.1.4. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

11.1.5. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

11.1.6. Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados;

11.1.7 Não suspender o cumprimento de suas obrigações e tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no tempo previsto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores);

11.1.8. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.9. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização dos serviços.

11.1.10 Efetuar a entrega no prazo de 5 (cinco) dias úteis a serem contados após o envio da requisição (pedido).

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar o pagamento dos valores contratados pela execução do serviço;

12.1.2. Esclarecer eventuais dúvidas da empresa com relação ao serviço;

12.1.3. Designar, por escrito, o funcionário responsável pela resolução de eventuais ocorrências envolvendo a execução do contrato;

12.1.4. Fiscalizar a execução do contrato.



13. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS

13.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ poderá:

13.1.1. No caso de se tratar de irregularidade relativa à especificação, rejeitar no todo ou em parte o objeto e determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

13.1.1.2. Na hipótese de substituição, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração e no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito e com a manutenção do preço inicialmente contratado;

13.1.2. No caso de irregularidade decorrente da diferença de quantidade ou de partes, poderá a Administração determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

13.1.2.1. Na hipótese de complementação, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração e no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito e desde que mantido o preço inicialmente contratado.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura emitidas a cada mês, que serão conferidas pela Secretaria responsável.

14.2. A nota fiscal/fatura, se apresentada com incorreções, será devolvida à empresa.

14.3. No caso de correção da nota/ fatura, o vencimento ocorrerá após 15 (quinze) dias, contados da data de sua apresentação válida.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da licitante vencedora, sujeitará a mesma às seguintes sanções:



15.1.1. Advertência por escrito;

15.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

15.1.3. Excedido o limite de 10% (dez por cento), a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a licitante vencedora de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia das providências legais cabíveis.

15.2. Poderá ainda ser aplicada a licitante vencedora às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

15.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Iperó, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

15.4. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5. Na aplicação das penalidades deverá ser garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15.6. As sanções aplicadas deverão ser registradas no C.R.C. da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre as licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



Processo nº 28/2021
Pregão nº 11/2021

Folha: _____

17.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3. O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E., assim como, todos os demais atos pertinentes a esta licitação e que forem passíveis de divulgação.

17.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.5. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, no horário de expediente das 8 às 16 horas e até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, onde o mesmo encontra-se disponível para retirada no site da municipalidade.

17.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

17.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Boituva, Estado de São Paulo.

Iperó, 08 de abril de 2021.

Lúcio Gonçalves da Silva Filho
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento



Processo nº 28/2021
Pregão nº 11/2021

Folha: _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 28/2021 - PREGÃO Nº 11/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 22/04/2021

HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: Av. Santa Cruz, nº 355, Jardim Santa Cruz, Iperó/SP - Paço Municipal.

LOTE 01 - SANEANTES					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	3.000	Frs	Água sanitária, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico de 01 litro branco virgem,, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc.), lavagem de roupas e combate contra a larva do mosquito da dengue, produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. . Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, composição. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: autorização de funcionamento do fabricante, expedido pela ANVISA/MS, cópia autenticada ou em seu original do laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO de ação bactericida frente as cepas específicas de salmonellacholeraesuis e staphylococcus aureus, cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação do teor de cloro ativo, cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação da estabilidade de prateleira, cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação do PH puro, cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação das características ou aspectos.		
2	3.000	Lts	Álcool para limpeza e desinfecção de ambientes, graduação alcoólica de 70º INPM com eficácia bactericida. Embalagem plástica contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora devera apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA, que comprove a eficácia do produto frente as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo de estabilidade acelerada comprovando a concentração do ativo entre 68º a 70º, laudo de estabilidade de longa duração comprovando a concentração do ativo entre 68º a 70º, laudo do teor do ingrediente ativo entre 68º e 70º, laudo de toxicidade oral aguda com resultado maior que 2.000 mg/kg, PH solução pura entre 6,0 e 8,0 e PH solução 1% entre 4,0 e 6,0 e teste de irritação e corrosão cutânea aguda tendo como resultado não irritante.		
3	500	Frasco	Álcool em Gel 70º INPM. O produto deverá possuir embalagem pratica para dosar a quantia desejada para a sua utilização sem perdas. Eficaz contra os principais germes e bactérias, a saber: escherichia coli, staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa. Embalado em frasco plástico de 500 ml. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo		



			de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: autorização de funcionamento do fabricante, expedido pela ANVISA/MS e Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ação bactericida frente as cepas específicas de salmonella choleraesuis, Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ação bactericida frente as cepas específicas de staphylococcus aureus, Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ação bactericida frente as cepas específicas de pseudomonas aeruginosa, Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ação bactericida frente as cepas específicas de escherichia coli.		
4	1.500	Galão	Álcool em Gel 70° INPM. O produto deverá possuir embalagem pratica para dosar a quantia desejada para a sua utilização sem perdas. Eficaz contra os principais germes e bactérias, a saber: escherichia coli, staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa. Embalado em galões plástico 5 litros. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: autorização de funcionamento do fabricante, expedido pela ANVISA/MS e Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ação bactericida frente as cepas específicas de salmonella choleraesuis, Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ação bactericida frente as cepas específicas de staphylococcus aureus, Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ação bactericida frente as cepas específicas de pseudomonas aeruginosa, Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ação bactericida frente as cepas específicas de escherichia coli.		
5	300	Frs	Amaciante de roupas acondicionado em embalagem de 02 litros, fragrância agradável . O produto deverá atender a seguinte composição: veículo, tensoativo catiônico, conservante, essência, corante. Constar na embalagem: marca, composição, instruções de uso, dados do fabricante, validade e código de barras). A empresa vencedora devera apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original, laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO da ação de ensaio físico que comprove a determinação da viscosidade do produto, determinação do teor de tensoativo catiônico, determinação do potencial hidrogenico PH , determinação da densidade da substancia teste. Registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto.		
6	100	Frs	Odorizador de ar aerossol 360 ml, utilizado para deixar os ambientes com um aroma agradável.. Composição: antioxidante, fragrância, álcool etílico, veículo e propelente. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, composição e validade mínima de 18 meses. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: autorização de funcionamento do fabricante, expedido pela ANVISA/MS FISPQ e a notificação / registro do produto na ANVISA/MS.		



7	100	Frs	Impermeabilizante acrílico, cera composta de substância que promova autobrilho e antiderrapante. Embalado em frasco plástico de 750 ml, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar amostra, registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA, do teste de irritação ocular e irritação cutânea primária tendo como resultado não irritante.		
8	1.000	Gl	Hipoclorito de sódio. Composição: hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%, hidróxido de sódio e água, PH +/- 11,5 a 13,0. Embalagem: Galão plástico contendo 5 litros deverá constar na embalagem informação do produto e do fabricante, prazo de validade, nº lote, nº do registro/notificação na ANVISA MS. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: cópia autenticada dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do percentual de cloro ativo, laudo de determinação de PH emitido por laboratório acreditado pela ANVISA e cópia do registro/notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA.		
9	2.000	Frs	Desinfetante uso geral, produto com ação bactericida e germicida que aromatiza o ambiente. Recomendado para limpeza e desinfecção de ralos, pisos, azulejos, superfícies pintadas e esmaltadas, louças sanitárias etc.no aroma floral ou lavanda. Composição: Cloreto Dialquil Dimetil Benzil Amônio, Ativo; Conservante: nonifenol,; Corante; Fragrância; Veículo. Princípio ativo: Cloreto Dialquil Dimetil Benzil Amônio 1,0% Produto com diluição de 1 parte de solução para até 200 partes de água, Embalados em frasco , contendo 1.000 ml, devidamente rotulado com informações sobre o produto, fabricante, precauções, instruções de uso, e demais informações necessárias. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e FISPQ (ficha de segurança) do produto.		
10	2.000	Frs	Detergente líquido neutro, embalado em frasco plástico de 500ml, PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservantes, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Matéria ativa entre 8,0 e 10,0%, com sólidos de no mínimo 10,0%. Embalagem contendo informações do produto (modo de usar, precauções e validade). A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original, laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO da ação de ensaio físico que comprove o potencialização cutânea do produto		
11	250	Frs	Multi Inseticida Frasco de 300ml Aerosol com trava de segurança, a base de água, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, baratas e o mosquito da dengue descrito na embalagem, composto pelos ingredientes: Praletrina 0,102%, d-fenotrina 0,125%, espessante, água, antioxidantes, emulsificante, solvente, , e propelentes devidamente rotulado com a identificação do		



			produto, prazo de validade e número do lote. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA.		
12	200	Frs	Limpa alumínio Frasco com 500ml bico dosador composto por ácido fosfórico, coadjuvante, corante e veículo reembalado em caixa de papelão com 24 frascos A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, FISPQ (ficha de segurança) do produto.		
13	200	Frs	Limpa Vidros, Composição: Nonil Fenol Etoxilado 9,5 OE, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solventes, Corante, Isotiazolinonas, Fragrância e Veículo, Aspecto Líquido. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Frascos acondicionados em caixa de papelão com 24 unidades, resistente para empilhamento. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, e FISPQ (ficha de segurança) do produto.		
14	2.000	Frs	Limpador Uso geral de 500ml desenvolvido para limpar, higienizar, perfumar e desengordurar os ambientes, aspecto líquido límpido cor, incolor, validade do produto: 03 (três) anos. Composição: espessante; solvente; conservante; tensoativo não iônico; sequestrantes; tensoativo aniônico, fragrância; veículo. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame : cópia autenticada dos laudos de determinação de PH e laudo de tensoativo catiônico emitido por laboratório credenciado pela ANVISA.ficha técnica do produto, FISPQ, o registro e/ou notificação do produto na ANVISA,		
15	200	Frs	Lustra móveis de 200ml, indicado para moveis, formicas e superfícies esmaltadas, produto que proporciona brilho e proteção, fragrâncias diversas. Embalado em frasco plástico contendo devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora devera apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA, que comprove a determinação de PH solução pura entre 8,0 e 9,0 e PH solução 1% entre 8,0 e 9,0 e laudo que comprove as características organolépticas em conformidade com edital.		
16	300	Unid	Pedra sanitária desodorizante 40g composição: paradiclorobenzeno, óleos essenciais, corante, principio ativo: PHMB, acompanhada de haste plástica para fixação no vaso sanitário, diversas fragrâncias. Produto com notificação na ANVISA/MS. Embalada individualmente em caixa de papelão e reembalada em caixa com 48 unidades A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, e FISPQ (ficha de segurança) do produto.		



17	500	Pcts com 05 unid	Sabão em barra glicerinado, indicado para utensílios de cozinha e lavagem de tecido, cada barra pesando 200 grs. Embalado em pacote com 5 unidades. Composição: sabão de ácidos graxos de coco / babuaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvantes, glicerina, agente anti-redepositante e água. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, composição. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA/MS, FISPQ e a notificação / registro do produto na ANVISA/MS.		
18	2.000	cx	Sabão em pó com enzimas, multiação, para lavagem de roupas brancas e coloridas, com tensoativos biodegradáveis, embalados em caixa de papelão contendo no mínimo 800 gramas, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem. . A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA, de sensibilização dérmica conforme ANVISA 2012, atestando sua segurança e sendo dermatologicamente aprovado, laudo que comprove a contagem de bactérias, fungos, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, staphylococcus aureus e coliformes totais e fecais e PH 1% entre 10,0 e 11,0.		

LOTE 02 - COSMETICOS					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	200	Frs	Creme dental adulto; pesando 70gr; menta ; com cálcio e flúor fundamentais para a máxima proteção e o hálito refrescante dos dentes.O Cálcio, presente na formulação é um elemento que atua como agente na limpeza e branqueamento dos dentes. O flúor fortalece os dentes prevenindo contra o aparecimento de cáries, e a menta torna o hálito mais puro e refrescante por muito mais tempo.A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: declaração da associação brasileira de odontologia (ABO) autorizando o uso do selo de qualidade na embalagem sendo assim comprovando a qualidade do produto e ficha técnica do produto		
2	150	Frs	Desodorante antitranspirante; em roll-on; unisex, perfume suave, não contem álcool; proporcionar proteção intensiva e prolongada durante todo o dia, manter as axilas secas e perfumadas com ação seletiva contra as bactérias causadoras do mau odor, Manter o equilíbrio natural da pele, não deixar resíduos nas suas roupas e na sua pele Dermatologicamente Testado.; embalado em frasco plástico de 50ml		
3	150	Frs	Repelente em aerosol para insetos, testado dermatologicamente, com secagem rápida, não oleoso, fácil de aplicar frasco c/ 150ml composição: diethyl toluamide,isopropyl myristate, alcohol, parfum, butan/propane.		



4	200	Unid	Sabonete em pedra com no mínimo 80grs com proteínas do leite. Composição: sodium tallowate/ sodium cocoate, fragrance, titanium dioxide, etidronic acid e proteins of milk. Sua embalagem deverá ser plástica de modo que facilite a visualização do produto, constar responsável técnico, nº do sac, validade mínima de 36 meses e dados de identificação do fabricante.		
5	200	Unid	Sabonete líquido infantil, com glicerina, não irritar os olhos, possuir pH neutro e pode ser usado diariamente. Produto de líquido viscoso translúcido, incolor e levemente amarelado, fragrância suave. Dermatologicamente testado. Embalado em frasco plástico contendo no mínimo 190ml. A empresa vencedora deverá apresentar amostra, registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA, que comprove a estabilidade acelerada do produto, laudo de sensibilização dérmica conforme ANVISA 2012, atestando sua segurança e sendo dermatologicamente aprovado e laudo de teste comprovando que o produto foi considerado seguro para uso humano sem que haja reações adversas.		
6	600	Gl	Sabonete líquido, cremoso e perolado, erva doce galão de 5 litros, indicado para a limpeza das mãos, proporcionando agradável perfume de erva doce, produto com agentes umectantes e emolientes. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, composição. A empresa vencedora deverá apresentar amostra, registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA, de determinação da densidade, determinação da viscosidade, caracterização da amostra, contagem total de microrganismos viáveis, estudo da estabilidade acelerada screening, determinação do PH puro, FISPQ e a notificação / registro do produto na ANVISA/MS.		
7	300	Frs	Shampoo infantil composto AQUA, CETEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARAFFINUM LIQUIDUM/ LANOLIN ALCOHOL, PARFUM, CI 19140, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE/ PHENOXYETHANOL, DISODIUM EDTA, CITRIC ACID. e outras substâncias permitidas, produto testado dermatologicamente descrito na embalagem com registro na anvisa e autorização do ministério da saúde embalado em frasco mínimo de 480 ml		
8	100	Frs	Condicionador infantil, composto de água, álcool cetosteárilico, cloreto de cetrimônio, álcool estearílico propoxilado álcool cetosteárilico etoxilado, fragrância, mistura de metil isotiazolinona e metil cloro isotiazolinona, ácido cítrico, fragância hexyl cinnamal, linalool, benzyl benzoate, citronellol, alpha isomethyl ionone, butylphenylmethylpropional embalagem frasco plástico mínimo de 480ml; produto testado dermatologicamente descrito na embalagem com registro na anvisa e autorização do ministério da saúde		
9	500	Frs	Gel dental com flúor para crianças composto de fluoruro de sódio 0,242% , sorbitol, água/aqua, sílica hidratada/hydrated silica, peg-12, goma de celulosa/cellulose gum, faurilsulfato de sódio/sodium lauryl sulfate, sabor/aroma, sacarina sódica/sodium saccharin, fluoruro de sódio/sodium fluoride, mica/dióxido de titânio, cinamaldeído/cinnamal, eugenol, 1100 ppm de flúor. embalado em bisnaga de 75 ml/ cm³.		
10	50	Unid	Talco infantil Testado Dermatologicamente indicado para pele delicada de bebê e protege contra umidade que pode causar assadura com Extrato		



			Vegetal de Lavanda e Glicerina. Ingredientes Magnesium Silicate, Zea Mays Starch, Parfum, Benzalkonium Chloride, Water (and) Glycerin (and) Physalis Angulata Extract, Lavandula Angustifolia Extract, Butylphenyl Methylpropional, Citronellol, Coumarin, Geraniol, Hexyl Cinnamal, Linalool. embalagem contendo mínimo de 160 grs.		
11	25	Unid	Bloqueador solar para pele fator de proteção 30, protege contra os raios UVA e UVB testado dermatologicamente, hipoalergenico e água-resistente , uso profissional, composição: potassium cetyl phosphate, cetostearyl alcohol , octyl palmitate , octyl methoxycinnamate, 4-methyl benzilidene camphor, titanium dioxide, cetearyl isononanoate , magnesium aluminum silicate, diazolidinyl uréa , caprylic/capric trygliceride, edta, ciclomethicone, butyl methoxidibenzoil methane, glyceryn, parfum, aqua, embalado em galão plástico resistente de 02 lts com válvula pump para facilitar a aplicação, produto deverá conter na embalagem : composição, modo de usar, data de fabricação e validade numero do lote e registro na ANVISA . O licitante vencedor deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto.		
12	300	Tubo	Creme contra assaduras 90 grs produto hipolaergênico e dermatologicamente testado. Composição: aqua, zinc oxide, stearyl alcohol, cetearth-20, paraffinum liquidum, petrolatum, myristyl alcohol, cetyl alcohol, cholesterol, lanolin, alcohol, isopropyl palmitate, dimethicone, laurenth-4, laurenth-23, glycerin, methylidibromo glutaronitrile, phenoxyethanol, disodium edta.		
13	300	Frasco	Shampoo para piolho embalagem plástica contendo 100 ml e reembalado em caixa de papelão contendo todas informações do fabricante e modo de usar composição: cada ml contem deltametrina 0,2 mg , excipiente qsp 1 ml. (lauriletersulfato de sódio, dietanolamida cocamida, acido cítrico, cloreto de sódio, corante , metilparabeno, fragancia , alquifenol polialquilenol xilado e água purificada.		

LOTE 03 - HIGIENE PESSOAL					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	50	Cx com 40 unid	Curativo adesivo transparente, com formato anatômico com furos em partes da sua extremidade; com medidas de aproximadamente 1,9cm x 7,6cm; composto por filme termoplástico adesivo, fibras sintéticas e rede de polietileno; produto devidamente embalado individualmente e reembalado em caixa de papelão contendo 40 unidades. Na embalagem deverá conter dados do fabricante, composição e modo de usar validade de no mínimo 3 anos.		
2	500	Unid	Escova de dente infantil cerdas macia, composta por : matéria prima sintética, pigmento , ancora metálica, cerdas de nylon aparadas uniformemente e arredondadas com cabo anatômico flexível validade indeterminada, embalada individualmente em sua embalagem de conter a informação de aprovada pela associação brasileira de odontologia		
3	500	Unid	Escova de dente adulta cerdas macia, composta por : matéria prima sintética, pigmento , ancora metálica, cerdas de nylon aparadas uniformemente e arredondadas com cabo anatômico flexível validade indeterminada, embalada individualmente em sua embalagem de conter a informação de aprovada pela		



			associação brasileira de odontologia		
4	50	Unid	Escova para cabelo "infantil" escova ventilada com pinos em nylon , pontas protetoras e com cabo emborrachado usada para pentear e desembaraçar todos os tipos de cabelo medindo 17 cm de 20 comprimento 3,5 cm de largura composta de polipropileno, pvc e nylon o produto devera conter embalagem contendo informações do produto composição código de barras, sac e site do fabricante		
5	50	Unid	Espanja para banho, com duas faces sendo uma em espuma de poliuretano e outra em fibra sintetica na cor branca medindo 110x75x20 mm composição: espuma de poliuretano, fibra sintética .		
6	150	Pct	Absorvente, de uso externo; composto de fibras de celulose, polipropileno com aloe vera e camomila, polímeros superabsorventes, polietileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado, o produto devera ser testado dermatologicamente possuir controle de odores conter tripla proteção e embalagem com 8 unidades		
7	50	Pct	Algodão hidrófilo em formato de bolas, na cor branca, fabricado em algodão puro, super absorvente, extra macio, produto indicado para cuidados com a pele delicada de bebês e outras aplicações. Produto devera estar acondicionado em saco plástico transparente com peso líq. De 100g, devera conter na embalagem composição do produto, fabricante, peso e outras informações		
8	50	Unid	Barbeador de 3 lâminas para pele sensível com fita extra lubrificante, Cabo antideslizante, fita lubrificante com Aloe Vera e Vitamina E. Embalado em cartela contendo 02 unidades.		
9	1.000	Pote	Lenço umedecido, com fragrância suave. Testado Dermatologicamente, Sem Álcool, Sem Corante, Previne Assaduras, Não Irrita a Pele. medindo aproximadamente 17cm x 12 com variação de no máximo 0.5cm (para + ou para -), composto por Ingredientes Aqua, Glycerin, Parfum, PEG 75 Lanolin, Aloe Barbadensis Extract, Cocamidopropyl Betaine, Methylidibromo Glutaronitrile/ Phenoxyethanol, Tetrasodium EDTA, Citric Acid, Alpha-Isomethyl Ionone, Citronellol, Coumarin, Geraniol, Linalool. e outras substâncias permitidas, produto testado dermatologicamente, acondicionado em pote plástico contendo no mínimo 400 unidades validade de no mínimo 24 meses.		
10	500	Pct	Fralda descartável tamanho P pacote com 60 unid. com uma camada proteção para manter o xixi longe da pele do bebê e proteção por até 12 horas. Fecho ajustável abre e fecha: permite checar e ajustar as fraldas sempre que for preciso. Barreiras impermeáveis maiores e mais resistentes de ponta a ponta. Elaborada a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água de até 12 kpa conforme Norma ABNT-NBR-13844 – Determinação da resistência à Pressão de Água. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, Aloe vera e vitamina E		
11	500	Pct	Fralda descartável tamanho "m" pacote com 54 com uma camada proteção para manter o xixi longe da pele do bebê e proteção por até 12 horas. Fecho ajustável abre e fecha: permite checar e ajustar as fraldas sempre que for preciso. Barreiras impermeáveis maiores e mais resistentes de ponta a ponta. Elaborada a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água de até 12 kpa conforme Norma ABNT-NBR-13844 – Determinação da resistência à Pressão de Água. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, Aloe vera e vitamina E		



12	500	Pct	Fralda descartável tamanho "g" pacote com 48 unidades com uma camada proteção para manter o xixi longe da pele do bebê e proteção por até 12 horas. Fecho ajustável abre e fecha: permite checar e ajustar as fraldas sempre que for preciso. Barreiras impermeáveis maiores e mais resistentes de ponta a ponta. Elaborada a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água de até 12 kpa conforme Norma ABNT-NBR-13844 – Determinação da resistência à Pressão de Água. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, Aloe vera e vitamina E		
13	500	Pct	Fralda descartável tamanho "exg" pacote com no mínimo 38 unidades com uma camada proteção para manter o xixi longe da pele do bebê e proteção por até 12 horas. Fecho ajustável abre e fecha: permite checar e ajustar as fraldas sempre que for preciso. Barreiras impermeáveis maiores e mais resistentes de ponta a ponta. Elaborada a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água de até 12 kpa conforme Norma ABNT-NBR-13844 – Determinação da resistência à Pressão de Água. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, Aloe vera e vitamina E		

LOTE 04 - SACO LIXO INFECTANTE

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	8.000	Unidade	Saco para coleta de resíduos de serviços da saúde - 50 litros - com medidas 63x80 cm. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: autorização de funcionamento do fabricante, expedido pela ANVISA/MS e Cópia autenticada ou em seu original do laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo IMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191/2008		
2	4.000	Unidade	Saco para coleta de resíduos de serviços da saúde - 30 litros - com medidas 59x62 cm. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas		



			termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 30 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: autorização de funcionamento do fabricante, expedido pela ANVISA/MS e Cópia autenticada ou em seu original do laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo IMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191/2008 .		
3	4.000	Unidade	Saco para coleta de resíduos de serviços da saúde - 100 litros - com medidas 75x105 cm. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 100 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: autorização de funcionamento do fabricante, expedido pela ANVISA/MS e Cópia autenticada ou em seu original do laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo IMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191/2008 .		



LOTE 05 - SACO LIXO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	500	Pct	Saco plástico Para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 39cmx58cm, capacidade volumétrica de 15 litros, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008). A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO com data inferior a 12 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na ultima norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade		
2	500	Pct	Saco plástico Para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 59cmx62cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008) empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO com data inferior a 12 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na ultima norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade		
3	500	Pct	Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 63cmx80cm, capacidade volumétrica de 50 litros, capacidade nominal 10kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1		



			(NBR 9191/2008). A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO com data inferior a 12 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILAR dentro de sua validade		
4	500	Pct	Saco Plástico Para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 75cmx105cm, capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal 20kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (n 9191/2008). A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO com data inferior a 12 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILAR dentro de sua validade		

LOTE 06 - UTENCILIOS					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	100	Unid	Balde em plástico reciclado, canelado, com alça de metal, capacidade para 10 litros, o produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante		
2	50	Unid	Balde em plástico reciclado, canelado, com alça de metal, capacidade para 20 litros, o produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante		
3	50	Pç	Cesto plástico para lixo capacidade de 60 litros, Produzido em polietileno, com tampa, contendo alça vazada plástica de apoio. Constar no produto etiqueta com nome do fabricante e telefone.		
4	50	Pç	Cesto plástico para lixo em formato cilíndrico com tampa e pedal, capacidade de 12 litros. Dimensões: 284 mm x 252 mm x 210 mm. O produto deverá conter etiqueta adesiva contendo marca modelo, código de barras e CNPJ do fabricante		



5	50	Unid	Escova oval, para lavar roupas com cerdas de nylon Composição: plástico, nylon, com formato da mão, na cor preta com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, de 1ª qualidade em conjunto polipropileno, com etiqueta de identificação da indústria, telefone e composição do produto.		
6	100	Unid	Escova para uso geral para wc com cabo de 25cm em plástico, cerdas de nylon de 3cm formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento x 9cm de largura nas cores amarela e branca, acondicionada individualmente em saco plástico transparente o produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.		
7	500	Pcts	Esponja de aço com fios micro-ondulados composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, painéis e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo pacotes com 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo cada pacote A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: ficha técnica ou fispq do produto		
8	1.500	Unid	ESPONJA DUPLA FACE multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original do laudo de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária, as seguintes avaliações: avaliação da atividade bacteriostática para: <i>staphylococcus aureus</i> ; <i>staphylococcus epidermidis</i> ; <i>salmonella choleraesuis</i> ; <i>pseudomonas aeruginosa</i> . Avaliação da atividade fungistática para <i>asprgillus Niger</i> .		
9	50	Unid	Mangueira para jardim, irrigação e lavagem em geral, na cor laranja, fabricada em pvc flexível com dupla face e camada intermediária em fio de poliéster trançado, compostas de esguicho e terminal de torneira de 1/2. Deverá o produto ser Embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado contendo 30 metros . Constar na embalagem: dados de identificação do produto e do fabricante como: marca, telefone, site, endereço e código de barras		
10	100	Unid	Pá para lixo com base em metal zincado resistente, medindo 24,0 cm x 16,5 cm x 5,0 cm, com cabo plastificado medindo 60 cm de comprimento perfeitamente preso a base. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.		
11	20	Potes c/15	Prendedor de roupas sem molas, corpo 100% material plástico polipropileno, medindo aproximadamente 8cm de comprimento x 2 cm de largura. Deverá ser indicado para roupas leves e pesadas, com duas formas de uso acondicionados em pote com 15 unidades. Constar em sua embalagem: informações do fabricante e o número do cnpj.		
12	100	Unid	Rodo de 30 cm duplo, com cepa em polipropileno, nas seguintes dimensões: 30 cm x 5 cm x 7 cm tubular, composto com borracha dupla em E.V.A medindo fora da base 3 cm x 5 mm cada, com dentes plásticos para segurar o pano, cabo de madeira plastificado com 1,20 mt de comprimento, com rosca e gancho em polipropileno. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.		



13	100	Unid	Rodo de 40 cm duplo, com cepa em polipropileno, nas seguintes dimensões: 40 cm x 5,5 cm x 2,8 cm, composto com borracha dupla em eva medindo fora da base 3,0 cm x 0,5cm cada, com dentes plásticos para segurar o pano, cabo de madeira plastificado com 1,20 mt x 22 mm de diâmetro, devidamente rosqueado à base. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca		
14	100	Unid	Rodo comum duplo de 60 cm, com cepa em polipropileno na cor preta, nas seguintes dimensões: 55cm x 5,5 cm x 2,8 cm, composto com borracha dupla em EVA medindo fora da base 3,0 cm x 0,5 cm cada, com dentes plásticos para segurar o pano, cabo de madeira plastificado com 1,20 mt x 22 mm de diâmetro, devidamente rosqueado à base. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca		
15	500	Unid	Vassoura de palha para uso externo, cerdas naturais medindo aproximadamente 50cm de altura x 30 cm de largura no leque, cabo plastificado medindo 90 cm fora da amarração das cerdas, sendo suas cerdas unidas por arame. Deverá o produto conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.		
16	500	Unid	Vassoura de nylon de uso geral, com base plástica medindo aproximadamente 21cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11,5cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO, laudo/relatório de ensaio que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM – Segurança – que comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos folgas.		
17	100	Par	Bota em pvc. Cano curto. Cor: branca bota de segurança, tipo, impermeável; uso profissional; confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça comprimento do cano: 28,5 cm; produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo). Cano: espessura 2,6mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, solado: ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), ficha de especificações técnica que comprove especificações acima. Tamanho 35 ao 43		
18	200	Pct	Acendedor, tipo fósforo, madeira, caixa c/40 palitos, pcte c/10cxs tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; com certificação compulsória inmetro; pacote com 10 caixas.		
19	300	Caixa	Filtro de papel para café, tamanho nº 103, produzido em material 100% fibras celulósicas, na cor branca, com micro textura. Embalado em caixa de papelão contendo 30 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.		
20	500	Unid	Flanela para limpeza, cor laranja, medindo 38 x 58 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica lacrada e selada.		



21	1.000	Unid.	PANO DE CHAO alvejado 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jigger, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição.		
22	500	Unid	Pano de prato - tecido: 100% algodão, medidas aproximadas 70x40 cm , composto de 100% algodão na cor branco sem estampa e bordas costuradas deverá constar no produto etiqueta com: dados de identificação do fabricante, dimensões, marca e composição. Embalado em saco plástico transparente		
23	300	Par	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. Tamanho grande. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original do laudo do IPT comprovando especificações acima em nome do fabricante, assim como o registro no C.A. junto ao Ministério do Trabalho do produto.		
24	300	Par	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. Tamanho Médio. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original do laudo do IPT comprovando especificações acima em nome do fabricante, assim como o registro no C.A. junto ao Ministério do Trabalho do produto.		
25	300	Par	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. Tamanho Pequeno. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original do laudo do IPT comprovando especificações acima em nome do fabricante, assim como o registro no C.A. junto ao Ministério do Trabalho do produto.		

LOTE 07 - PAPEIS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1.500	Fds c/64 unid	Papel higiênico folha simples, de cor branca, gofrado, picotado, conforme CLASSE 01, medindo 10 cm x 30 M, 100% celulose virgem descrito na embalagem. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos contendo selo FSC ou similar na embalagem, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). A empresa		



			vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original do laudo técnico de ensaio físico expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o papel é CLASSE 1 conforme ABNT NBR 15464-7, Cópia autenticada ou em seu original do laudo microbiológico conforme portaria M.S. 1480 de 31/12/90, ensaios de “composição fibrosa” conf. ABNT NBR 14129-1:1998, relatórios de estudo de sensibilização dérmica maximizada, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de irritação/corrosão dérmica conforme ABNT 15134 e certificado do FSC (Conselho de Manejo Florestal) ou similar dentro da validade		
2	2.000	Caixa	Papel toalhas interfolhada, folha simples, institucional, 02 (duas) dobras, branco, gofrado, CLASSE 1, medindo: 23 Cm X 23 Cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem. Contendo: 1.000 folhas. Acondicionado em caixas de papelão reforçada contendo selo FSC na embalagem, devidamente identificado com marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico de ensaio físico expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o papel é CLASSE 1 conforme ABNT NBR 15464-7, laudo microbiológico conforme portaria M.S. 1480 de 31/12/90, ensaios de “composição fibrosa” conf. ABNT NBR 14129-1:1998, relatórios de estudo de sensibilização dérmica maximizada, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de irritação/corrosão dérmica conforme ABNT 15134 e certificado do FSC (Conselho de Manejo Florestal) ou similar dentro da validade.		
3	50	Pct	Guardanapo de Papel Folha simples, alta qualidade, gofrado, gramatura mínima de 17g/m2, tamanho de 32,5x30cm, embalado em pacotes com 50 unidades, contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original do laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90.		
4	150	fds	Papel higiênico folha dupla, de cor branca, gofrado, picotado, conforme CLASSE 01, medindo 10 cm x 30 M, 100% celulose virgem descrito na embalagem. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos contendo selo FSC ou similar na embalagem, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico de ensaio físico expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o papel é CLASSE 1 conforme ABNT NBR 15464-2, laudo microbiológico conforme portaria M.S. 1480 de 31/12/90, ensaios de “composição fibrosa” conf. ABNT NBR 14129-1:1998, relatórios de estudo de sensibilização dérmica maximizada, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de irritação/corrosão dérmica conforme ABNT 15134 e certificado do FSC (Conselho de Manejo Florestal) ou similar dentro da validade.		

LOTE 08 - COPOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	------	------	-----------	----------------	-------------



1	500	Caixa	Copo descartável para água, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 180ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com as normas NBR 14865 da ABNT. O copo deve ter massa mínima de 1,62g, resistência a compressão lateral de no mínimo 0,8n conforme norma ABNT 14.865-12. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas deverão estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame Cópia autenticada ou em seu original laudo comprovando avaliação da embalagem, avaliação da marcação / rotulagem, avaliação do aspecto visual, determinação da migração total, determinação da massa e resistência à compressão lateral conforme descritivo.		
2	200	Caixa	Copo Descartável Para café, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 50ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com as normas NBR 14865 da ABNT. O copo deve ter massa mínima de 0,75g, resistência a compressão lateral de no mínimo 1,6n conforme norma ABNT 14.865-12. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 5.000 unidades (50 mangas com 100 copos cada). Na caixa deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto. As mesmas deverão estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame Cópia autenticada ou em seu original laudo comprovando avaliação da embalagem, avaliação da marcação / rotulagem, avaliação do aspecto visual, determinação da migração total, determinação da massa e resistência à compressão lateral conforme descritivo.		
3	100	Caixa	Copo Descartável Para café, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 80ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com as normas NBR 14865 da ABNT. O copo deve ter massa mínima de 1,40g, resistência a compressão lateral de no mínimo 1,6n conforme norma ABNT 14.865-12. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 3.000 unidades (30 mangas com 100 copos cada). Na caixa deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto. As mesmas deverão estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame Cópia autenticada ou em seu original laudo comprovando avaliação da embalagem, avaliação da marcação / rotulagem, avaliação do aspecto visual, determinação da migração total, determinação da massa e resistência à compressão lateral conforme descritivo.		

Validade da Proposta: 60 dias

Iperó, 08 de abril de 2021.

Lúcio Gonçalves da Silva Filho
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento



Processo nº 28/2021
Pregão nº 11/2021

Folha: _____

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA PADRÃO
PROCESSO Nº 28/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

Razão Social			
CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço			
Cidade		CEP	
Telefone		E-mail	
Representante		C.P.F.	

Propomos executar o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, conforme especificações contidas abaixo.

LOTE XX -						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
						VALOR TOTAL DO LOTE XX

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Declaro, sob as penas da Lei, que o preço ofertado contempla todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas, a bonificação e os benefícios da empresa, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução, assim como os encargos sociais e trabalhistas, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com o fornecimento;

Nome do Signatário: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Iperó-SP, (Dia) de (Mês) de 2021.

(Assinatura + Carimbo da empresa proponente contendo CNPJ)



Processo nº 28/2021
Pregão nº 11/2021

Folha: _____

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. Xº/2021
PROCESSO Nº 28/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

Pelo presente instrumento, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.085/0001-60, com sede na Avenida Santa Cruz, nº 355, Iperó/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade/ RG nº _____, com endereço no Paço Municipal, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/ Avenida _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____/_____, neste ato por seu representante legal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade/ RG nº _____, com endereço na sede da empresa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços sob o nº 11/2021, Ata de Julgamento de Preços, homologados e adjudicados, as fls. retro do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços, visando o Registro de Preços para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE”** os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1ºs lugares no certame, conforme cláusulas deste instrumento como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DOS ITENS E FORNECEDORES REGISTRADOS.

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, do instrumento convocatório Pregão nº 11/2021, que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. Os itens:

LOTE XX -						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
						VALOR TOTAL DO LOTE XX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.



2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Iperó não será obrigada a firmar as contratações e/ou aquisições que deles poderão advir.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Iperó, será formalizada mediante requisição de compras (pedido) e conterá todas as informações para as entregas.

3.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

3.3. Em cada execução decorrente desta Ata serão observados o preço e as condições constantes do edital do Pregão nº 11/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. A cada execução, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão, bem como, ata de julgamento na sessão acordado empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

4.1. As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, a saber, as fichas do exercício de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A entrega dos objetos previstos para o presente certame será parcelada, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo para entrega dos pedidos será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição (pedido).

5.2. O objeto desta licitação deverá ser executado conforme requisição (pedido) da Secretaria solicitante, correndo por conta da Detentora da Ata todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

6.1.1. Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e Termo de Referência - Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;

6.1.2. Obedecer aos prazos de execução estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;

6.1.3. Manter durante a execução da ata de registro todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.4. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;

6.1.5. Responder pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução da ata, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.1.6. Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;

6.1.7. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta ata, relativos aos recebimentos dos bens adquiridos;

6.1.8. Não suspender o cumprimento de suas obrigações e tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no prazo previsto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores);

6.1.9. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE;

6.1.10. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata;

6.1.11. Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o respectivo objeto da ata;



6.1.12. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização do objeto da ata;

6.2. São obrigações da Contratante:

6.2.1. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta fornecimento.

6.2.2. Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;

6.2.3. Efetuar os pagamentos no prazo estipulado na Ata de registro de preços;

6.2.4. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

6.2.5. Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;

6.2.6. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;

6.2.7. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

6.2.8. Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

6.2.9. Designar, por escrito, o funcionário responsável pela resolução de eventuais ocorrências envolvendo a execução da ata; e

6.2.10. Fiscalizar a execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



7.1. Pela execução integral do objeto constante da presente ata, a **CONTRATANTE** pagará a **DETENTORA** o valor estimado de R\$ _____ (_____), respectivamente, conforme proposta e negociação realizadas.

7.2. O preço/desconto ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. No valor estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora registrado, sem que caiba direito à DETENTORA reivindicar custos adicionais.

7.4. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura emitidas, correspondente aos produtos adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

7.4.1. A nota fiscal/fatura, se apresentada com incorreções, será devolvida à empresa.

7.4.2. No caso de correção da nota/ fatura, o vencimento ocorrerá após 15 (quinze) dias, contados da data de sua apresentação válida.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.6. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

7.7. A empresa detentora da Ata deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.8. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará o fornecimento dos itens e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Detentora da Ata, todas as condições pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO



8.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade da secretaria solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

9.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Iperó para a negociação e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, será feita a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:

10.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

10.1.2. Por iniciativa da Contratante, quando:

10.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



10.1.2.5. O fornecedor não comparecer ou se recusar a entregar, no prazo estabelecido, conforme requisições (pedidos) decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

11.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

11.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. O não cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da licitante vencedora, sujeitará a mesma às seguintes sanções:

12.1.1. Advertência por escrito;

12.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor da ATA, até limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

12.1.3. Excedido o limite de 10% (dez por cento), a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ poderá rescindir unilateralmente o ATA e suspender a licitante vencedora de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia das providências legais cabíveis.

12.2. Poderá ainda ser aplicada a licitante vencedora às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



12.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Iperó, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.4. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93.

12.5. Na aplicação das penalidades deverá ser garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12.6. As sanções aplicadas deverão ser registradas no CRC da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANÁLISE JURÍDICA

13.1. A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura, conforme determina a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

14.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

14.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes consideram parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 11/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA.



Processo nº 28/2021
Pregão nº 11/2021

Folha: _____

15.2. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

15.3. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

15.4. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora da Ata de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.5. No caso de eventuais omissões aplicam-se a esta Ata as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 (com as posteriores alterações), nos Decretos Municipais nº 619/2005, 886/2009 e 984/2010, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

15.6. As partes elegem o foro da Comarca de Boituva, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata que não forem resolvidas na esfera administrativa.

Iperó, XX de XXXXXX de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

C.I./R.G.

2. _____

Nome:

C.I./R.G.



Processo nº 28/2021
Pregão nº 11/2021

Folha: _____

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO (em papel timbrado da empresa)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2021**, da Prefeitura Municipal de Iperó, declaro sob as penas da lei, que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério de Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local, ____ de ____ de 2021.

Representante legal
(com carimbo da empresa)



Processo nº 28/2021
Pregão nº 11/2021

Folha: _____

ANEXO V – MODELO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL
(Declaração de Pleno Atendimento dos Requisitos da Habilitação)

PROCESSO Nº 28/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2021** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, conforme edital expedido pela Prefeitura Municipal de Iperó, DECLARO sob as penas da Lei que a EMPRESA (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXX, atende a todos os requisitos solicitados no presente Edital e respectivos anexos, em especial, no que se refere à sua habilitação.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Carimbo da Empresa)



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

MODELO (em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ

A/C Comissão de Licitações

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob nº XXXX, com endereço na Rua/ Avenida XXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, neste ato representada pelo seu (NOME REPRESENTANTE LEGAL/ SÓCIO/ PROCURADOR), DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, para fins de participação no processo de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2021**, que não foi declarada **INIDÔNEA** e que não está **SUSPENSE** de participar de processos de licitação e/ou **IMPEDIDA** de contratar com a Prefeitura Municipal de Iperó-SP.

A empresa se **COMPROMETE**, desde já, a comunicar a Administração Municipal a ocorrência de **FATOS SUPERVENIENTES**.

Por se esta a expressão da verdade, firma o presente.

Local, ____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa

Nome do Representante Legal/ Sócio/ Procurador

Cargo do Representante Legal/ Sócio/ Procurador

Documento de Identidade nº



Processo nº 28/2021
Pregão nº 11/2021

Folha: _____

ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 28/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob nº XXXX, com endereço na Rua/ Avenida XXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, neste ato representada pelo seu XXXX, pela presente CARTA DE CREDENCIAMENTO, DESIGNA o Sr.(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade/ RG nº _____ como REPRESENTANTE CREDENCIADO para responder por esta empresa junto a esta Municipalidade, em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Assinatura do Representante Designado



Processo nº 28/2021
Pregão nº 11/2021

Folha: _____

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 28/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (e suas alterações posteriores).

DECLARO ainda conhecer a legislação federal citada em sua integralidade e que a empresa está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2021**, realizado pelo Município de Iperó, Estado de São Paulo.

Local e Data.

Representante da Empresa:

C.I./ R.G. nº